



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2047/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para execução de obras de pavimentação e drenagem no Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura, na Dotação Orçamentária nº 006001.1512200443.038.4.4.90.51.000 – Ficha nº 213 - Obras e Instalações.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar advirão de repasse do Governo do Estado, através do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, na forma da Lei Estadual n.º 8.308 de 12 de junho de 2006, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (17/10/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna